



PL113

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício n.º 131/2023 – GPE.

Ipatinga, 3 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que “Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”.

O objetivo da abertura do presente crédito adicional é criar o elemento de despesa 3.3.90.32.00 no projeto/atividade 2.21500.001.08.122.0002.2123 – Manutenção da SMAS, para cobertura de despesas relacionadas a aquisição de materiais que compõem os kits para ser entregues aos conferencistas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Ipatinga.

Ainda, criar o elemento de despesa 3.1.90.16.00 no projeto/atividade 2.22000.001.08.244.0011.2197 – Proteção Social Básica, para cobertura de horas extras para servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social visando a atender a alta demanda de realizações de atualização e/ou consultas do Cadastro Único – Bolsa Família.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

**A(s) Comissão (ões)**  
Legislação Financeira

**Para Fins de Parecer**  
em 05 / 05 / 23  
Prazo para Parecer  
15 / 05 / 23

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO 101  
Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 04 / 05 / 23  
Horário 13:44  
SECRETARIA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º

113 /2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as seguintes despesas, conforme abaixo discriminada:

| Órgão:                   | 02           | EXECUTIVO                                  |          |
|--------------------------|--------------|--|----------|
| Unidade                  | 21500        | Secretaria Municipal de Assistência Social |          |
| Subunidade               | 21500.001    | Gabinete da SMAS                           |          |
| Função:                  | 08           | Assistência Social                         |          |
| Subfunção:               | 122          | Administração Geral                        |          |
| Programa:                | 0002         | Apoio Administrativo                       |          |
| Projeto/Atividade:       | 2123         | Manutenção da SMAS                         |          |
| Fonte:                   | 150000000000 | IDUSO: P                                   |          |
| Categoria Econômica:     | 3            | Despesas Correntes                         |          |
| Grupo de Despesa:        | 3            | Outras Despesas Correntes                  |          |
| Modalidade de Aplicação: | 90           | Aplicações Diretas                         |          |
| Elemento de Despesa:     | 32           | Material, Bem ou Serviço para Distribuição | 6.600,00 |
|                          |              | G  |          |

| Órgão:                    | 02           | EXECUTIVO   |                  |
|---------------------------|--------------|---|------------------|
| Unidade                   | 22000        | Fundo Municipal de Assistência Social                 |                  |
| Subunidade                | 22000.001    | Fundo Municipal de Assistência Social                 |                  |
| Função:                   | 08           | Assistência Social                                    |                  |
| Subfunção:                | 244          | Assistência Comunitária                               |                  |
| Programa:                 | 0011         | Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social |                  |
| Projeto/Atividade:        | 2197         | Proteção Social Básica                                |                  |
| Fonte:                    | 166000000000 | IDUSO: T  |                  |
| Categoria Econômica:      | 3            | Despesas Correntes                                    |                  |
| Grupo de Despesa:         | 1            | Pessoal ou Encargos Sociais                           |                  |
| Modalidade de Aplicação:  | 90           | Aplicações Diretas                                    |                  |
| Elemento de Despesa:      | 16           | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil               | 8.0000,00        |
| <b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b> |              |   | <b>14.600,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, das dotações abaixo discriminadas:

| Órgão:                  | 02                           | EXECUTIVO                                  |                  |
|-------------------------|------------------------------|--|------------------|
| Unidade:                | 21500                        | Secretaria Municipal de Assistência Social |                  |
| Subunidade:             | 21500.001                    | Gabinete da SMAS                           |                  |
| Proj/Ativ:              | 2.21500.001.08.122.0002.2123 | Manutenção da SMAS                         |                  |
| Fonte:                  | 15000000000                  | IDUSO: P                                   |                  |
| Nat. Despesa:           | 3.3.90.39.00                 | Outros Serviços de Terceiros- PJ           | 6.600,00         |
| <b>Órgão:</b>           | <b>02</b>                    | <b>EXECUTIVO</b>                           |                  |
| Unidade:                | 22000                        | Fundo Municipal de Assistência Social      |                  |
| Subunidade:             | 22000.001                    | Fundo Municipal de Assistência Social      |                  |
| Proj/Ativ:              | 2.22000.001.08.244.0011.2197 | Proteção Social Básica                     |                  |
| Fonte:                  | 16600000000                  | IDUSO: T                                   |                  |
| Nat. Despesa:           | 3.3.90.36.00                 | Outros Serviços de Terceiros-PF            | 8.000,00         |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b> |                              |  | <b>14.600,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 3 de maio de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito de Ipatinga

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

# IPATINGA